

# CONCURSOS

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Deppto. de Saúde do Servidor

#### DESS – DIVISÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO À SAÚDE

O Encarregado da Seção de Exames Médicos para Ingresso, torna público:

Candidato considerado APTO no exame admissional em 22/06/2011 para a função de

Agente de Apoio – Adm. 28.072.482-2

ARACI FERNANDES BENTO CANELO 42.902.874-2

Candidato considerado APTO no exame admissional em 22/06/2011 para a função de

Agente de Apoio I – Zoonoses 28.566.789-0

TAÍS SANTOS SILVA 28.566.789-0

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 22/06/2011 para a função de

Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA VAZQUEZ 42.902.874-2

FERNANDA DOS PASSOS CICERO 27.367.623-4

VANIA CHAMMA BAGAZZI 08.397.773-9

Candidato considerado INAPTO no exame admissional em 22/06/2011 em processo de Reconhecimento:

CLOVES SIMÕES PEREIRA G.C.M. 19.184.127-4

Candidato considerado APTO no exame admissional em 22/06/2011 para a função de

Assistente de Gestão de Políticas Públicas 22.706.659-5

RENATO ROLIM DE ARRUDA 22.706.659-5

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 27/06/2011 para a função de

Agente de Apoio I – Zoonoses 27.697.381-1

DEBORA CRISTINA DA SILVA GARCIA 13.339.171-1

WALDIR ARCANJO DE MELO 13.339.171-1

Candidato considerado INAPTO no exame admissional em 27/06/2011 em processo de Reconhecimento:

SUELY FELIX G.C.M. 15.895.584-5

## EDUCAÇÃO

### COMUNICADO Nº 992 de 28/06/2011

ASSUNTO: Concurso de Promoção – Agente Escolar – Relação de vagas iniciais e potenciais.

Relação de vagas.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o número de vagas da EMEF Jardim Marília I, constante da relação do Comunicado nº 940 de 20/06/2011, publicado em DOC de 21/06/2011.

Onde se lê:

Diretoria Regional de Educação: ITAQUERA

EMEF JARDIM MARILIA I Vaga Inicial Vaga Potencial

5 0

Leia-se:

Diretoria Regional de Educação: ITAQUERA

EMEF JARDIM MARILIA I Vaga Inicial Vaga Potencial

0 0

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA VAZQUEZ- RG. 42.902.874-X RF 776.395.611-Professor de Edu.Infantil e Ens.Fund.I

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para POSSE, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.

## HOSPITAL DO SERVIDOR

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convocou os candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Pediatría, para comparecerem no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

01/07/2011 às 10h

### MÉDICO (PEDIATRIA)

Total de Vagas: 02

NOME DOCUMENTO CLASS.

JANIE DA CONCEIÇÃO PADREIRO JUNIOR 264840070 9

PAULO SERGIO LUCAS DA SILVA 783288 10

DOCUMENTOS:

- Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;

- Comprovante de Conta Corrente no BANCO DO BRASIL;

- Exame de saúde ocupacional, realizado pelo Médico do Trabalho da Autarquia Hospitalar, atualizado.

### RETI-RATIFICAÇÃO

À vista das informações constantes no presente, Reti-ratifico o proferido do D.O.C. de 28 de junho de 2011, página 41, excluindo a publicação referência DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS... por ter saído em duplicidade.

## SÃO PAULO TURISMO

### Seleção Pública Simplificada para Contratação Por Prazo Determinado

Edital nº 001/2011

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a CLASSIFICAÇÃO preliminar dos candidatos na Seleção Pública Simplificada para atuar como ARRECADADOR, nos termos do Edital 001/2011.

A contratação no período fica sujeita às necessidades e critérios da empresa.

NOME CPF NOTA CLASSIFICAÇÃO

JOÃO BATISTA DE LIMA 169.788.704-04 44,00 1

JOVIANA MARIA DOS SANTOS 770.585.778-20 38,00 2

ERICA ORTEGA COSTA 355.129.188-14 38,00 3

MARCOS PAULO TEODORO DE OLIVEIRA 225.286.089-76 38,00 4

TIAGO MOLINA 495.220.954-61 38,00 5

SOMIA APARECIDA DA SILVA 674.610.638-87 36,00 6

FRANCISCO DE ASSIS SANTANA 633.292.048-34 36,00 7

SILVIO JOSÉ FALERIOS MASSILION 060.201.759-04 36,00 8

ANA ROSA GASTA 132.528.538-92 34,00 9

CLEIDE CRISTINA BARRETO MENDONÇA 022.552.238-30 34,00 10

CADASTRO RESERVA:

NOME CPF NOTA CLASSIFICAÇÃO

KELLY AMARA MONTAVÃO 342.225.388-51 34,00 11

VANILDA INÊS ANTUNES DE OLIVEIRA 088.722.938-23 32,00 12

KEANE CRISTINE CASTRO 765.701.345-53 32,00 13

ELINE CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS 292.984.878-38 32,00 14

VITOR CORREA FERRAZ 322.552.538-32 32,00 15

STELLA SANA SOUZA RIBEIRO 350.200.658-03 32,00 16

MARIA APARECIDA SANTANA 591.633.075-72 30,00 17

CLAUDIA MARIA DE LIMA 135.688.689-29 30,00 18

SILVIO CARLOS LENCK 348.295.158-64 30,00 19

LEONARDO DA SILVA BERNAL 378.200.089-14 30,00 20

GEISON CARDOSO LOPES DE LIMA 208.180.076-87 28,00 21

EVA FERNANDES AGUIAR DOS SANTOS 039.791.088-64 28,00 22

LYSA LOTHIE DE FARIAS DANTAS 248.466.278-86 28,00 23

REGINA DE MELO SOUZA 866.136.344-88 28,00 24

3. O candidato que se apresentar após sua chamada, somente fará a sua escolha após a efetivação da opção do último candidato convocado para o horário, podendo escolher uma das vagas que ainda estiverem disponíveis na data da convocação.

4. O candidato que não comparecer para escolha de vagas no local, dia e horário em que foi convocado, fica excluído da seleção.

5. No ato da escolha serão fornecidas orientações quanto a documentação necessária para a formalização dos contratos e agendamento de exames médicos.

6. Não serão aceitos protocolos de documentos e a não apresentação da documentação exigida, acarretará na exclusão do candidato.

7. Não poderá ser contratado o candidato que quando do emprego, cargo, ou função pública, tendo sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 anos a contar do término do último, salvo os casos que se enquadram no Art. 11, da Lei 14.876 de 05/01/2009 e art. 4º da Lei 15.314 de 08/10/2010.

9. Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos e / ou que apresente incompatibilidade de horário com outro vínculo público, ou ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.

10. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato. Acarretará na nulidade do contrato, com todos os seus atos pertinentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11. A escolha de vagas, por procuração, será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de mandato, com autorização específica para Escolha de Vagas, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade do procurador.

12. As vagas serão divulgadas por ocasião da escolha, atendendo a necessidade e disponibilidade da Autarquia Hospitalar Municipal

13. Após a formalização do contrato, o candidato será encaminhado à sua unidade de escolha para início de exercício, que deverá ser dado no prazo de até 48 horas.

14. Dada a urgência da contratação e com o objetivo de preencher as vagas disponíveis no menor prazo possível, o número de candidatos é maior que o número de vagas existentes. No caso de se esgotarem as vagas oferecidas, os candidatos excedentes não perderão à escolha, porém poderão ser oportunamente convocados caso surjam novas vagas, a partir do último classificado optante, durante a validade da autorização de contratação de emergência.

15. Trazer na escolha de vagas a carteira de vacinação ou o comprovante de realização de exame de sorologia para hepatite e antituberculosa, para se possível, e realização de exame médico admissional.

16. O contrato deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópias reprográficas acompanhadas dos originais de todos os documentos constantes da relação abaixo, quais sejam:

- Carteira de Trabalho, página que contém o foto e os dados pessoais;

- RG ou Cédula de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

- Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição ou respectivos justificativos) e/ou Certidão de Quitação com o Tribunal Superior Eleitoral;

- Comprovante de pessoas Físicas -C.P.F.;

- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal contendo o nº inscrição;

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento militar constando dispensa (até 45 anos);

- Certidão de Casamento;

- Comprovante de escolaridade, de acordo com os requisitos legais, para cada cargo;

- Diploma ou Certificado de conclusão do curso de acordo com os requisitos legais para a função. (Se estrangeiro, o diploma deverá ser convalidado pela autoridade educacional brasileira competente e traduzido por tradutor juramentado)

- Comprovante de experiência, conforme exigido em edital;

- Registro Informativo no Conselho Profissional, no caso de ser requisito legal para cargo;

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);

- Declaração de eventual acumulação remunerada de cargos, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Coordenadorias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Funções Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;

- Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;

- Comprovante de Conta Corrente no BANCO DO BRASIL;

- Exame de saúde ocupacional, realizado pelo Médico do Trabalho da Autarquia Hospitalar, atualizado.

### RETI-RATIFICAÇÃO

À vista das informações constantes no presente, Reti-ratifico o proferido do D.O.C. de 28 de junho de 2011, página 41, excluindo a publicação referência DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS... por ter saído em duplicidade.

## SÃO PAULO TURISMO

### Seleção Pública Simplificada para Contratação Por Prazo Determinado

Edital nº 001/2011

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a CLASSIFICAÇÃO preliminar dos candidatos na Seleção Pública Simplificada para atuar como ARRECADADOR, nos termos do Edital 001/2011.

A contratação no período fica sujeita às necessidades e critérios da empresa.

NOME CPF NOTA CLASSIFICAÇÃO

LEONARDO MAHER BRANDÃO 353.510.328-21 28,00 25

TEIANA OLIVEIRA CARAPATOSO GAETA 012.237.998-59 24,00 26

ELIS FABIANA SORA CORDEIRO 250.489.628-40 24,00 27

LILIAN REGINA VICENTE 272.360.678-30 24,00 28

CANDIDATOS INABILITADOS:

NOME CPF NOTA

SEVERINA OLIVEIRA DE LIMA 108.238.558-01 22,00

VICINIA DOS SANTOS SANTOS 308.282.388-90 22,00

VANILDA DA SILVA BORGES 257.778.878-91 20,00

NORMEA CELIA BRAGA CAVALCANTI 014.510.628-42 20,00

DILCA MARTINS DE SOUSA 009.294.878-61 20,00

SILVIANA DE OLIVEIRA ALVES 051.314.068-97 20,00

MARIA CRISTINA DE MEDEI DA SILVA 101.757.008-69 12,00

CESLO ANTONIO LEITE 765.982.158-72 DESCLASSIFICADO

TAMARA REGINA DOS SANTOS TROVÃO 158.871.048-05 DESCLASSIFICADO

SIMÃO DOS SANTOS 282.322.738-92 DESCLASSIFICADO

ELIDIONIA DE ARAUJO ALVES 382.166.118-62 DESCLASSIFICADO

ANA GREGY FRÉTAS LIMA 416.174.818-03 AUSENTE

EDSON CROQUEIRA BISPO 117.166.648-03 AUSENTE

ELTON ANTONIO DE SOUZA 012.462.988-13 AUSENTE

HELIO ROBERTO GALVÃO 837.415.778-04 AUSENTE

JACQUELINE CONCEIÇÃO RICHIA MARTINS 315.263.148-78 AUSENTE

RAFAEL DOS SANTOS DO NASCIMENTO 099.295.988-09 AUSENTE

MARCIA ALVES DA SILVA 899.295.988-09 AUSENTE

RICARDA DA SILVA SOUSA DINIZ 283.951.808-29 AUSENTE

MURIN MASCARENHAS CAMARGO 390.507.738-85 AUSENTE

### Seleção Pública Nº 001/2010

ANÁLISE DE RESERVA

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a destinação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento, tornando-se assim, os referidos candidatos excluídos do Cadastro de Classificação Final dos Aprovados, nos termos do Edital 001/2010

Cargo Classificação Nome

Análise de Reservas 3 ANA MARIA FULLER

Produtor de Feiras e Eventos 14º FERNANDA AKEMI HIRATA

## EDITAIS

### PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

#### PUBLICAÇÃO Nº 98/CMDC/SP/2011

#### RESOLUÇÃO Nº 101 / CMDC / 2011

Normativa a realização das Conferências Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em São Paulo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - CMDC/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 11.123, de 22 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto 43.135/2003, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando as orientações gerais do CONANDA referentes à IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema "A Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando os temas específicos e o texto-base deliberado pelo CONANDA, constantes dos materiais a serem entregues e utilizados pelas Comissões Regionais e que serão subsidiado para as Conferências Regionais DCA's 2011;

RESOLVE:

I - A VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 29 de Outubro de 2011, das 8h00 às 17h30. A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 10 e 11 de Novembro de 2011, das 8h00 às 17h30. Ambas as Conferências realizar-se-ão na cidade de São Paulo.

Artigo 1º - Objetivo Geral

Construir o Plano de Execução Municipal ampliando a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Objetivos Específicos

I - Fortalecer o relacionamento e a sociedade civil e o governo para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente;

II - Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção da sociedade, capazes de promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil;

III - Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na formulação e controle das políticas públicas;

IV - Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o segmento infanto-juvenil;

V - Inserir, na agenda das políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade;

VI - Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados na cidade de São Paulo, avaliar e discutir políticas em carter de subsidiado para o Plano de Execução local.

VII - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas e programas complementares;

VIII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos municipais e municipal para a definição de um Plano Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;

IX - Fornecer subsídios para o CMDC/SP participar da elaboração do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual).

X - Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que as crianças e os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

XI - Encaminhar e fiscalizar as resoluções das Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem assumidas pelo Poder Executivo, Governo local, Poder Legislativo, Poder Judiciário e sociedade civil;

XII - Eleger as delegadas e delegados da cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - Promover a articulação entre Fóruns Distritais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Subprefeitos, CMDC/SP e Conselhos Tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos da cidade de São Paulo.

Artigo 3º - Da organização

I - As Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão no âmbito das 31 subprefeituras, sendo facultada a realização de duas conferências nas Subprefeituras que tenham mais de um Conselho Tutelar.

II - A VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão no dia 29 de Outubro de 2011, em local a ser definido;

V - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão nos dias 10 e 11 de Novembro de 2011, em local a ser definido.

Artigo 4º - Comissão Central de Organização

### Termo de Convocação

A SÃO PAULO TURISMO S/A torna pública a CONVOCAÇÃO, por ordem de classificação, dos candidatos abaixo relacionados em sua sede, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209 – portão 36 – Sede Administrativa – Gerência de Recursos Humanos (próximo à Estação Portuguesa-Tietê do Metrô), conforme dia e horário especificado, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação nos termos do Edital 001/2010:

Cargo Classificação Nome

Análise de Reservas F MARCOS SHIGEKI KUKIYAMA

Produtor de Feiras e Eventos 15º GREGOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) Os candidatos acima convocados deverão comparecer até dia 06/07/2011, das 09h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00, com a seguinte documentação:

\* Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do

II - Os participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;

III - Nas Conferências Regionais DCA's, deverá ser considerada a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA;

\* Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

\* Conselheiros Tutelares;

\* Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

\* Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

\* Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

\* Adolescentes (considera-se adolescente toda pessoa entre dez e dezoito anos de idade, conforme o art. 2º da Lei 8069/90).

Artigo 10 - Participantes da VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - As Conferências Lúdicas são dirigidas a crianças de 07 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, acompanhados de educadoras, educadores e/ou responsáveis;

II - Os participantes da VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão adolescentes delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;

III - Nas Conferências Regionais deverão ser considerada a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA;

\* Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

\* Conselheiros Tutelares;

\* Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

\* Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

\* Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

\* Adolescentes (considera-se adolescente toda pessoa entre dez e dezoito anos de idade, conforme o art. 2º da Lei 8069/90).

Parágrafo Único - As Conferências Lúdicas Regionais antecedem a parte menos 2 (dois) dias das Conferências Convencionais.

Artigo 11 - Critérios para escolha de delegadas e delegados:

I - O critério para a eleição de delegadas e delegados das Conferências DCA's Regionais e Municipais (Lúdica e Convencional) seguirá a normativa e deliberação do CONDECA, com posterior publicação;

II - Os adolescentes delegados da Conferência DCA Lúdica Regional poderão participar, com direito à voz, da Conferência Convencional Regional;

III - Será considerada, na escolha de delegadas, a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA;

Artigo 12 - Das Delegadas e Delegados

I - As delegadas e delegados à IX Conferência Municipal e VII Conferência Lúdica Municipal terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos nas Conferências Regionais;

II - As Conselheiras e os Conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo em pelo menos uma das Conferências Regionais realizadas na abrangência de cada Subprefeitura, com direito à voz e voto;

III - As Conselheiras e Conselheiros Tutelares são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo em pelo menos uma das Conferências Regionais realizadas na abrangência de cada Subprefeitura da sua região;

IV - O Prefeito, Secretários Municipais, Juizes e Juizes das Varas da Infância e da Juventude, Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegadas e Delegados de Polícia, Guarda Civil Metropolitana, Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, Defensoras e Defensores Públicos, representantes das Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude, Órgãos e organismos nacionais e internacionais e Imprensa, são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo em pelo menos uma das Conferências Regionais realizadas na abrangência de cada Subprefeitura.

V - Os adolescentes participantes da Comissão Central são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal e VI Conferência Lúdica Municipal, os adolescente mencionados neste artigo referem-se;

VI - As Comissões Regionais deverão enviar ao CMDCA, até 10 dias após a realização das Conferências Regionais, a lista dos delegados/as, observadoras/as, referente à VI Conferência Lúdica Municipal e a IX Conferência Municipal, informando os seguintes dados: Regional (Subprefeitura), nome, endereço para correspondência, telefone fixo, data de nascimento, celular, e-mail, número do documento de identificação, segmento que representa, e demais documentos previstos na Lei (autorização dos pais ou responsáveis no caso de crianças e adolescentes), que estarão incluídos em formulário específico, anexo ao relatório, e fornecido pela Comissão Central das Conferências DCA's;

Artigo 13 - Observadoras e Observadores

Do total de delegadas e delegados titulares poderão ser eleitos 20% (vinte) de observadoras e observadores que terão direito à voz. As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão encaminhar ao CMDCA a lista de observadoras e observadores, até 10 dias após a realização da Conferência Regional, informando o nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento e o número do documento de identificação e o segmento que representa.

Artigo 14 - Convidados

O CMDCA poderá convidar os seguintes representantes: Prefeito, Secretários Municipais, Juizes e Juizes das Varas da Infância e da Juventude, Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegadas e Delegados de Polícia, Guarda Civil Metropolitana, Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, Defensoras e Defensores Públicos, Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude, Órgãos e organismos nacionais e internacionais e Imprensa.

Artigo 15 - Propostas de articulação do CMDCA/SP

O CMDCA, para o cumprimento de sua função de articulador, considera a necessidade do fortalecimento dos Fóruns Distritais, Regionais e mais ainda, fortalecer a articulação entre esses com o Fórum Municipal, estimulando e fortalecendo a participação das crianças e adolescentes nesses espaços de representação.

Artigo 16 - O CMDCA/SP, sob proposta da Comissão Permanente de Acompanhamento das Conferências DCA's com caráter de monitoramento das propostas deliberadas nas Conferências anteriores, e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno do CMDCA/SP.

Artigo 17 - Os casos omissoes serão deliberados pelo CMDCA/SP, por proposta da Comissão Central das Conferências DCA's e os surgidos durante a realização das Conferências DCA's regionais e municipais, serão resolvidos pela Comissão Central das Conferências DCA's "ad referendum" do CMDCA/SP.

Artigo 18 - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLICAÇÃO Nº 99/CMDCA/SP/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90 - ECA, comunica a renúncia do Conselheiro Tutelar da Região Administrativa de Freguesia do 01, Sr. Humberto Elker Peviato Matias, RG 18.519.490-4, a partir do dia 20/06/2011.

### COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

#### EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE) SUPERVISAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SUOS

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO DIA (SESENTA) DIAS CONDIÇÕES PARA O AUITO DE REGULARIZAÇÃO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 DO L. 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

#### SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO SQN/INCA NOME  
2004-1008765-0 00120033001461-0 FELICE VOTO E OUTRO

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO  
PROCESSO SQN/INCA NOME  
2009-0092809-3 00053230270-1 JOSE BENEDESSIO RODRIGUES

2009-0115735-6 001161500061-1 HERCULE MOROTTI JOAQUIM  
2010-0060309-8 000552730017-1 OUTRO

2010-0060725-3 0011623200601-0 HERMINO HENRIQUE DE LEMOS  
2010-0153772-2 0011642400164-1 ISAMEL FERREIRA BARBOSA

2010-0175039-6 0003205020277-1 ADRIANO DA SILVA ROCHA  
2010-0248836-9 0005524001501-0 LISIANAS DE CASSIA JACON

2011-0007709-0 0011632100471-0 ZILDA KEMTY HAGAGOSKI  
2011-0047946-5 0014026503393-1 CITE MARIA MENDES DA SILVA

2011-0070095-9 0005512800891-0 METAURUBIA AROUCA LUIZA  
2011-0113490-5 0005423801923-1 CASTELO DE CANTERLANAMENTO DO S.L.TDA

2011-0113151-1 00116253002461-0 CARLOS MARQUEZ ACESSORIOS E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

2011-0131170-0 00054151000591-0 VICTORINO GARCIA FERNANDEZ  
2011-0143185-3 0005429200042-1 CAPE BOULEVARD ANAULA FARMACIA LTDA ME

2011-0158344-0 0005518400871-0 AVELINO ASSALIN  
2011-0162152-9 00116075010737-1 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CLK LTDA ME

SP BT - BUTANTÁ  
PROCESSO SQN/INCA NOME  
2009-0209840-0 000844000123-1 SAO PAULO AVANÇADO MEDICAL CENTER LTDA

2009-0231487-0 0011042200608-1 MARCELO NOGUEIRA GURGEL DO AMARAL  
2010-0022852-1 001600800012-1 AUTO CENTER RIO PEQUENO COMERCIO DE ACESSORIOS

2010-028842-0 00161640051-401 JEAN JACQUES BUHANNIK  
2011-0311461-6 001127380241-05 HELIO NAKHARAHA

2010-0493437-3 0011714200251-0 JOSE MANUEL MEGUEZ SUAREZ  
2010-0494675-0 0020070070321-0 MARCELO VIEIRA

2010-0335767-1 00115000447-1 DIZAZA SERA LOPES  
2011-0057147-2 001060001661-02 MARCELO ALBUQUERCA DACAR

2011-0073252-3 000849100061-10 RAYATO AVES BIENETOUR  
2011-0073388-6 00118000035-1 GIOVANNI GUIDI

2011-0142343-5 0011724300171-0 BEOLC ADMINISTRACAO DE BENS SA  
SP CL - CAMPO LIMPO  
PROCESSO SQN/INCA NOME

2007-0115957-7 001082800571-1 ROBERTO BABRI  
2008-0290081-8 001621800199-1 NAIDIR FELPE DE SAUDADE

2010-0138078-5 0016915500935-1 FRANCISCO FERREIRA MARIZ  
2010-0251385-1 00184191002141-02 RITA JULIA PEREIRA MUIZ

2011-0006357-0 00168281000051-10 NIVALDO SOARES FERREIRA JUNIOR  
2011-0089763-8 001681400391-04 HELIO SANTANA DA ROCHA

SP CS - CAPELA DO SOCORRO  
PROCESSO SQN/INCA NOME  
2009-0440023-2 001623500371-1 PEDRO VILA ROSSETTS

2009-1042238-6 0026162002951-1 MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO  
2003-1046031-1 00176002001111-00 FABIO PEACAE

2009-1047584-0 0017299600721-1 KEMELI SALES E SILVA  
2011-0102678-9 0017504007931-02 KENETH GORE BUTLER

2011-0112884-4 0009542002281-0 JOAO BOSCO DA COSTA  
SP CV - CASA VERDE/CAJOEIRINHA  
PROCESSO SQN/INCA NOME

2008-0266656-9 000710020075-1 LUIZ CARLOS PRINCEZA DOMINGUES  
2009-0059219-0 000713401045-10 BRUNO HONDA

2010-0060247-7 0036846004281-1 ANTONIO DE JESUS PIRES  
2010-0198337-4 001910900421-02 INEEL SA URBANIZADORA E CONSTRUTORA

2010-0299818-0 00368607001771-02 ALZAMIRO RIQUE DE OLIVEIRA  
2011-0071606-4 0007320003651-1 JOSE LUIZ DA COSTA

2011-0096924-8 0007649000321-01 LEONEL RODRIGUES RAMOS  
SP FO - FREGUESIA/BRASILANDA  
PROCESSO SQN/INCA NOME

2009-0046765-0 0011080004801-01 FRANCISCO CARLOS BRAGA CAVALCANTE  
2009-0111117-8 0010742002271-02 CELIA NAZARE DA SILVA

2009-0225256-5 00104073016731-02 COMERCIAL DE LATICINIOS MONINO LTDA  
2010-0098626-4 0010461005291-01 OTAVIA REGAO TRANSPORTES LTDA

2010-0256261-2 0010408004031-02 ALL SHOPS MAGAZINE LTDA ME  
2011-0006279-6 0007652000821-02 Z. DE COMERCIO E REPRESENTACAO DE AUTO PECAS LTDA

2011-0145006-0 0010400102731-08 TACA TACA CALÇADOS LTDA  
2011-0155687-2 0011011002671-02 CENTRO AUTOMOTIVO JOAO PAULI LTDA

2011-0158704-4 0017342000001-02 JOSE OTAVIANO DE MEDEIROS  
SP IP - IPIRANGA  
PROCESSO SQN/INCA NOME

2009-0311764-5 00049127002221-01 JULIO SELIANI  
2010-0195020-4 00119122005371-01 ROBERTO PEREIRA DA SILVA

2010-0138222-0 00049452004671-02 EDSON ROBERTO BANZATO  
2011-0057943-1 0004308000221-05 MARIO FLORENZANO FILHO

SP IQ - ITAQUEIRA  
PROCESSO SQN/INCA NOME  
1994-0119889-6 0014410405091-10 DORIVAL VIELELA MELO

1994-0158005-7 001145031001131-01 LAURA FRANCISCO DE ALMEIDA  
2010-0200208-1 00114471002051-02 MARIA DAS GRACAS GRACIANO MASUTANI

2010-0200734-0 00142099005901-04 WANDERLEY MUNIZ  
2004-1008136-6 0011438700271-01 OUTRO

2009-0297728-0 0014271006051-01 SOARZ SILVA  
2009-0371748-8 0014513700811-02 ROSMERE MARIOS DE MELO ALMEIDA

2011-0162626-2 00114039008631-02 WER CONSTRUTORES E EMP. IMOBILIARIOS LTDA  
SP LA - LAPA  
PROCESSO SQN/INCA NOME

2003-1005833-0 0008045009191-03 IMOBILIARIA VIZUOLI LTDA  
2010-0102625-4 00082251001661-03 JOSE VITOR INACIO DE MENDONÇA

2009-0250292-0 000234600131-04 IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS HOMENS PRETOS

2009-1036891-0 0009903300421-01 MIQUELINA JORDAO NATALI  
2009-1042094-2 0009760005614-01 LILIA ZENNY FERREIRA MARQUES

2009-1052987-3 0008068002621-02 ANILDO JUNIOR  
2009-1054824-8 0007808701261-01 PEDRO SALES DE PASCHOA

2009-01919371-1 0003050300145-01 CONGREGACAO SAO VICENTE PALOTTI - IRMAS PAIOT

2009-01959382-2 0005223800184-01 SERGIO DE ARAUJO  
2010-0140696-2 0003205001112-03 FRANCISCO TOTARO

2010-020895-0 0005228037581-02 CONSTRUTORA DEL BLANCO & NETTO LTDA  
2010-02325204-0 0005402002081-01 ALEXANDRINA PRAZERES FLORES

2010-0464280-0 0006280019001-005 SIMEA DE OLIVEIRA ROLIM  
2011-0488974-4 001807300721-01 ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

2011-01579234-0 0002708003161-005 HENRIETA METRAN BERNINI  
2011-0170704-0 0002501100361-02 HAMITAS CONFECCOES LTDA ME

SP PA - PARELHEIROS  
PROCESSO SQN/INCA NOME  
2005-0024638-7 0020210130099-103 ARNALDO GERMANO DE PAULA

2010-0209472-7 0002802001751-01 IGOR ANDRE SANTOS MACHADO  
SP PI - PINHEIROS  
PROCESSO SQN/INCA NOME

2009-1037648-4 0029969000828-01 WITOLIA ADM E PART SIA  
2003-1051426-1 0001500100131-01 LUCIENE APARECIDA SENEHRELLI

2003-10513617-1 000150009561-02 IVO BORZINZET  
2010-0315029-9 002902900214-006 ROBERTO CAMASME

2010-0155898-8 000136000864-01 WELLENSTON CARLOS DE CAMPOS  
2009-0139666-0 000136002048-01 MATHIEUS BAR E LANCHONETE LTDA

2009-0589571-1 000858000208-01 MANOEL COSTA JUNIOR  
2009-0583697-9 0008544000621-01 FERNANDO ANDRE DE MORAIS

2010-0131897-1 0008560010251-01 IMP. CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA  
2010-0135514-0 000823000044-01 MARIO LANDEI

2010-0267638-0 00085800020031-02 GABRIEL KALLAS  
2010-0292186-0 000100907181-01 CONDOMINIO EDIFICIO EQUITABA

2010-0204054-0 0001403092011-01 ANA FLAVIA BRESCIA GREGORI  
2010-0300574-1 000160700314-01 WILLIAM BONMAN LEE NETTO

2010-0345866-7 000140130038-01 CHEN SHAO HAN  
2011-04037216-1 00085600210041-01 IRINGY HOLDINGS SA

2010-0830721-1 000856002121-01 MENSA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
2011-00489165-5 0008511704949-00 MENSA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2011-00489238-6 000851170521-02 MENSA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
2011-00636279-1 00014037002037-02 VICTOR HENRIQUE FORONI

2011-0064670-0 00085600210041-01 IRINGY HOLDINGS SA  
2011-00622795-0 0001351005561-01 LUIZ PAULO ANDRADE FERREIRA DA SILVA

2011-00742612-1 00290960100251-02 ROSE ANDRADE  
2011-0074619-0 000851000084-01 VITÓR TORRE - SP PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

2011-0083371-0 0001500010001-01 ANTONIO PLINIO BERNARDINI  
2011-0095677-0 000136002041-01 CAROLINA FREITAS DA CUNHA

2011-0142347-4 000136002029-04 ANTONIO CHAHIN NETO  
2011-011888536-6 000830270169-02 SUZANA NOVAES GALVAO CERDONIO

SP SE - SE  
PROCESSO SQN/INCA NOME  
2010-0230834-0 00010290016751-03 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

2009-01678305-9 00010290029521-018 MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

2008-0232034-8 0001009039501-07 VENBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
2010-0257140-0 00008461008561-01 NACCO'S CAFE LTDA-ME

2010-0392025-8 000008001302-109 MARIA REGINA TOSTO SIQUEIRA  
2009-0320947-7 000180240481-01 ALFREDO LACONEGRO

2009-0343147-4 0001040824265-01 CIVIDANES SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
2010-0493797-9 00010404300201-01 LUIZ CARLOS PALADINI

2010-0289232-7 00028090005001-03 LANCHONETE GOMES & MAMA LTDA LTDA  
2010-0344835-7 0008382001051-003 MAC IN GLATELERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2011-0076118-1 0001030009921-005 LAS VAGENS TURISMO LTDA ME  
2011-0116679-9 000106700634-04 MAMX ADM. E PARTICIPACOES LTDA

2011-0352715-5 638586602991-205 NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA  
SP SM - SAO MATEUS  
PROCESSO SQN/INCA NOME

1994-0626274-0 0024780002091-01 LUIZ CARLOS PALADINI  
1994-0661118-6 0011414000861-01 ERDALO ALVES DA SILVA

1994-0837635-1 0011514000861-01 JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS  
1994-0138533-0 001049000801-01 JOSEVAL SILVA DO CARMO

2003-1046218-0 001514051111-01 ROBERTO ISSAMU TERUYA  
2003-1066219-0 0015123900229-01 JOAO ANGELO PRANDINI

2003-1066219-0 0015123900229-01 JOSE ROSA DE MENDONÇA  
2009-1084833-9 001492730881-01 ANTONIO CARMO DOS SANTOS

2009-04825496-4 0015124001159-01 JEFFERSON LUIZ SALVADOR  
2009-1065948-8 001492740001-01 NAIAN APARECIDA DE JESUS COELHO

2004-10083018-0 001511200194-01 ALDO MENDES  
2003-1003063-3 001491900444-01 MAURICIO DOMINGUES

2007-0205072-1 00152260097006-03 VIVIAN DOS SANTOS FORGEE  
2008-0008477-1 00152260097006-01 ANDERSON MANZANO

2008-01913